

(cinco) inscrições no evento curso "Água de Reuso: estratégias, métodos e técnicas", a ser realizado no formato on-line, com início a partir do mês de maio (30 horas), nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Despacho nº 33, de 28 de abril de 2021. Raimundo Ribeiro, Diretor-Presidente. Publique-se e encaminha à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a WILSON RODRIGUES DE MEDEIROS, CNPJ/CPF: ***.014.358*.*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 01048/2019, constante nos autos do processo 00391-00004034/2019-07. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ALESSANDRO MARQUES PACHECO, CNPJ/CPF: 392.418.741-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 03721/2018, constante nos autos do processo 00391-00009820/2018-10. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 164/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADILTON PEREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 034.554.553-28, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08874/2019, constante nos autos do processo 00391-00009606/2019-36. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RICARDO EVANGELISTA AMORIM, CNPJ/CPF: 994.339.821-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 02383/2020, constante nos autos do processo 00391-00000783/2020-91. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a BOM A BESSA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.623.796/0001-02, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 09233/2020, constante nos autos do processo 00391-00002976/2020-86. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos

índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a OZINALDO SOUZA, CNPJ/CPF: 281.723.961-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08785/2019, constante nos autos do processo 00391-00009767/2019-20. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a DJAIR CASTILHO DE CAMARGO, CNPJ/CPF: ***.072.93***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08878/2019, constante nos autos do processo 00391-00009769/2019-19. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 189/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a POINT BEER COZINHA BAR LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.217.234/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao Auto de Infração nº 08981/2019, constante nos autos do processo 00391-00010759/2019-26. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Processo: 00094-00006618/2019-63. Objeto: Contratação Regular de empresa especializada para construção de 02 (dois) Reservatórios de Efluentes Líquidos (Chorume) - Tanque de Seguração/Equalização localizado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2021, página 34 e retificada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 01/2021-SLU/DF. A Comissão DECIDE, com auxílio da área técnica: HABILITAR a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.083.764/0001-13) por ter atendido todas as exigências editalícias e INABILITAR: a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 09.366.582/0001-07) por não atender os itens 6.1.1 e 8.1.2 do edital. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <http://www.slu.df.gov.br/tomadadeprecos/2021>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 06/2021 – SEPE, visando a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referentes à implantação e gestão do Complexo Hospitalar da Região de Saúde Centro-Sul, em Brasília-DF. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos até o dia

01/06/2021, das 08h às 18h, no endereço: Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília – DF – CEP 70.075-900, mediante protocolo, ou, sem limitação de horário, no e-mail: protocolo.casacivil@buriti.df.gov.br, com cópia para sepe.gab@buriti.df.gov.br. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-9954.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 141/2021

PROCESSO: 04024-00003530/2021-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 141/2021, cujo objeto é a Aquisição de Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 142/2021

PROCESSO: 04024-00003696/2021-60

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 142/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material padronizado, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 143/2021

PROCESSO: 04024-00003996/2021-49

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 143/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 144/2021

PROCESSO: 04024-00004066/2021-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 144/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 090/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 090/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de móveis contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistões, pintura, conserto de regulagem, acionadores, de estrutura em geral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Premium Móveis para Escritório Ltda, pelo valor total de R\$ 280.384,80 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 29 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-59/2021

SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS QUE COMPÕEM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVAS DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – SINDETRAN/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

DIRETORIA TRIÊNIO 2021/2024 - SINDETRAN/DF

O Sindicato dos Servidores das Carreiras que compõem os Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito do Distrito Federal – SINDETRAN/DF, sito a SRTVN 702 Conj. P Salas 2083 e 3080 Ed. Brasília Rádio Center, Brasília – DF, convoca os servidores filiados para eleição da Diretoria triênio 2021/2024, nos termos do art. 35 do Estatuto. A eleição ocorrerá no dia 29 de junho de 2021, conforme artigo 35 do estatuto, devendo ser realizada entre 8h e 18h conforme deliberação da Comissão Eleitoral. O Regimento Eleitoral, parte complementar deste edital, está disponível no site do SINDETRAN-DF (<https://www.sindetrandf.org.br>). As inscrições das chapas deverão ser protocoladas na sede do SINDETRAN/DF das 9h às 16h até o dia 17 de maio de 2021, conforme artigo 35 Parágrafo 2º do estatuto. Só serão aceitas inscrições de chapas completas, conforme artigo 35 Parágrafo 4º do estatuto mediante requerimento em 2 vias assinado por 2 (dois) dos candidatos juntamente com as fichas de qualificação a ser divulgada no site do SINDETRAN/DF com todos os campos preenchidos e assinadas, além da cópia de documento oficial com foto de cada candidato. Serão recusados os pedidos de inscrição de chapa que não possuírem os documentos supramencionados e os que as fichas de qualificação não estejam devidamente preenchidas. As chapas deverão ser compostas de Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Diretor Financeiro; Vice-Diretor Financeiro; Diretor Jurídico; Diretor de Imprensa e Divulgação; Diretor de Relação Institucional e Política e (03) três membros para o Conselho Fiscal. Para a composição da chapa será obrigatória a paridade dos representantes de cada carreira sendo que a cabeça de chapa deverá ser composta da mesma forma conforme prevê o artigo 36 Parágrafo 8º do estatuto, sob pena de recusa do registro de chapa. Poderão concorrer às eleições os servidores do Detran que tenham no mínimo 01 (um) ano de filiação ao SINDETRAN/DF e no mínimo 06 (seis) meses de afastamento de exercício de função de confiança ou cargo em comissão no âmbito da União, dos Estados, do DF ou municípios conforme estabelece o artigo 35 Parágrafo 6º e 7º do estatuto do SINDETRAN/DF. O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas. A Diretoria Executiva nesse ato constitui a Comissão Eleitoral, conforme artigo 36 do estatuto, sendo esta composta por Douglas de Almeida Cunha, Robson Rui Saraiva Costa e Felipe Araujo Sousa. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pela Comissão Eleitoral do SINDETRAN/DF. Brasília/DF, 29 de abril de 2021. Diretoria Executiva – SINDETRAN-DF.

FÁBIO MEDEIROS

Presidente do SINDETRAN/DF

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/ME: 23.520.790/0001-31 – NIRE: 533.000.1842-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2021, às 16:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A., na cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200 (“Companhia”). 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do “Livro de Presença de Acionistas” da Companhia. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretário: Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a proposta do Conselho de Administração de redução do capital social da Companhia; (ii) aprovar a proposta do Conselho de Administração de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a referida alteração; e (iii) autorização dos conselheiros da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. 6. DELIBERAÇÕES: A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 6.1 Aprovar a proposta dos membros do Conselho de Administração de distribuição de redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) sem o cancelamento de ações, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das S.A.; 6.1.1. Consignar que o montante objeto da redução de capital aprovada no item 6.1. será remetida à acionista da Companhia, Equatorial Energia S.A. 6.2 Aprovar a proposta dos membros do Conselho de Administração de alteração do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar a redução do capital social deliberado no item 6.1 acima, passando o mesmo a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 288.318.260,76 (duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), dividido em 1.038.318.259 (um bilhão, trinta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.” 6.3 Aprovar a proposta dos membros do Conselho de Administração de consolidação do Estatuto Social da Companhia, em face das alterações acima aprovadas, passado o referido Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata. 6.4 Autorizar os Conselheiros da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar o quanto deliberado no item 6.1 acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Brasília, 10 de dezembro de 2020. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima